



**FEDERAÇÃO DAS EMPREGADAS
E TRABALHADORES
DOMÉSTICOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO.**
www.federacaodomesticas.com.br

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Casper Libero, 383, 3º andar, sala 3-C, Centro, São Paulo representada pela Assistente Jurídico, Camila Ferrari, e seus sindicatos filiados, Sindoméstica São Paulo, Sorocaba, Jundiaí, Santos e Baixada Santista representados respectivamente por Eliana Gomes Menezes, Laiara Pinheiro da Rocha, Dra. Fabíola Ferrari e Isabel Pereira Pinto, estiveram em Brasília em 24 de abril de 2013 para participarem de uma reunião com o Senador Romero Jucá (PMDB-RR), às 15:00 h para discutirem sugestões pertinentes à regulamentação da PEC DAS DOMÉSTICAS, na expectativa de serem acatadas para melhor atender os anseios da categoria:

1. Seguro contra Acidentes de Trabalho

Posição da federação e sindicatos: O empregador terá o direito de optar em contratar um seguro-residencial que preveja indenização por danos morais e materiais de terceiros e por acidentes ocorridos no âmbito residencial, porém tal indenização prevista no seguro não poderá ser de valor inferior a R\$ 60.000,00, ou recolher ao órgão previdenciário a alíquota do RAT não superior a 1% do salário do empregado.

Justificativa: O empregador terá a opção de escolha que lhe seja menos onerosa.

2. Trabalho Noturno

Posição da federação e sindicatos: Aplicar o pagamento do adicional de 20% somente para os trabalhadores que não morem no local de trabalho.

Justificativa: a aplicação desse tópico se dará somente para os empregados que não morem no emprego, tendo em vista que a federação e os sindicatos defendem o posicionamento de um piso diferenciado para os empregados que moram no local de trabalho, este englobará o adicional noturno e hora-extra, garantindo com isso a aplicação dos direitos estendidos pela PEC, não onerando o empregador e garantindo a manutenção do emprego.

3. Auxílio Creche

Posição da federação e sindicatos: O Governo firmará convênio com creches e escolas públicas Municipais e Estaduais e privadas, dando preferência aos trabalhadores domésticos.

Justificativa: Não onerar o empregador

4. Salário Família